

AVC
PP

Constituinte e comunicação

3 MAR 1954

FERNANDO
ERNESTO CORRÊA

A nova Constituição será boa. Poderia estar sendo elaborada com mais rapidez e de forma mais sintética. Mas, em que pese essas ressalvas, estou convencido que será um instrumento moderno e progressista, escoimado dos "Extremus Xenofabos" ou de um "Laissez Faire" que deixou de ser moda ainda no século XIX.

No que tange aos interesses da comunicação social, penso que já alcançamos um texto razoável, fruto de um longo entendimento com os mais diversos segmentos em que se encontra dividida a composição da Assembléia Nacional Constituinte e que poderá ainda ser aprimorado em suas fases finais.

A liberdade de manifestação do pensamento para jornais e revistas está assegurada. Restará uma regulamentação em Lei Federal para o critério de propaganda de tabaco, álcool, medicamentos e defensivos agrícolas, o que não me parece um extremo absurdo, embora o ideal fosse deixarmos essa matéria para o controle do Conar.

Nas primeiras etapas do processo constitucional, houve tentativas de oparar a mídia impressa com encargos incompatíveis, tais como espaços gratuitos para sindicatos, partidos políticos, etc.

Nas negociações que encetamos fizemos ver que o jornalismo, quando exercido pela livre iniciativa, é uma atividade privada pura, insusceptível de sofrer a intervenção do Estado ao nível proposto.

Nossa argumentação resultou vitoriosa, não mais pesando ameaças desse tipo no projeto de constituição produzido pela Comissão de Sistematização.

"É livre a manifestação do pensamento, independente de censura ou licença" é a grande conquista que alcançamos e que

temos a convicção, haverá de figurar entre os grandes conceitos democráticos e liberais da nossa futura Constituição.

Quanto ao rádio e televisão, não logramos alcançar o mesmo resultado. Há um deformado entendimento do que seja concessão do serviço de interesse público de Radiodifusão. O legislador que apenas e tão somente, deveria agir em nome do Estado para disciplinar o uso das frequências radieletrônicas, que são finitas, arvora-se a condição de quase co-proprietário dessas frequências, impondo a sua utilização gratuita e coercitiva de forma abusiva e predatória. Daj resistirem ao novo diploma constitucional a requisição de tempo gratuito para representantes dos 3 poderes, partidos políticos, Voz do Brasil, Projeto Minerva, etc. Essa é uma questão que precisaria ser exposta com mais profundidade. Entretanto, continuaremos lutando na legislação complementar e ordinária para que o princípio da liberdade de expressão também seja uma realidade plena para os veículos eletrônicos de comunicação.

Concluindo, gostaria de dizer, como integrante do grupo que vem acompanhando os trabalhos da Constituinte desde o seu início, que estamos satisfeitos com o estágio alcançado, ele representa avanços democráticos indiscutíveis, dentro de uma moldura democrática que enseja a continuidade do nosso trabalho que visa, acima de tudo, manter bem informada e potencialmente formada a população brasileira. Embora não venha a ser a Carta dos meus sonhos, acredito que, no final, havermos de ter uma boa constituição.

•Fernando Ernesto Corrêa é vice-presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (ABERT) e da Rede Brasil Sul de Comunicações (RBS).